

**EDITAL PROPPEX N.º 64/2023****PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA ESPORTE UNIVERSITARIO -  
EQUIPES ESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS – FUTSAL, HANDEBOL e VÔLEI**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade Feevale, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para o Programa Esporte Universitário – Equipes Universitárias.

**1 DO OBJETO**

A proposição desse edital está em consonância com a busca da Universidade Feevale pela formação integral das pessoas, consolidando a prática esportiva e divulgando o trabalho desenvolvido pelos talentos da região.

Serão concedidas **90 (noventa) Bolsas de Representação Esportiva** aos acadêmicos, regularmente matriculados na Universidade Feevale, em cursos de graduação e pós-graduação lato sensu, em conformidade com as resoluções vigentes, para compor as equipes esportivas universitárias, no ano de 2024. As Bolsas serão distribuídas para as seguintes modalidades: **Futsal feminino, Futsal masculino, Handebol feminino, Handebol masculino, Vôlei feminino e Vôlei masculino.**

**1.1** Para a formação das equipes serão disponibilizadas vagas para atletas bolsistas conforme segue:

<b>Modalidade</b>	<b>Naipes</b>	<b>N.º de atletas</b>
Handebol	Feminino	15
Handebol	Masculino	15
Vôlei	Feminino	15
Vôlei	Masculino	15

Futsal	Feminino	15
Futsal	Masculino	15

## 2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo desse edital ocorrerá através de publicação no *site* da Universidade Feevale [editais.feevale.br](http://editais.feevale.br), conforme cronograma que segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrições	22/11 a 06/12/2023 (até 22h)
Publicação das inscrições homologadas	07/12/2023
Período para recurso das inscrições não homologadas	08/12/2023*
Publicação da lista final dos candidatos homologados	08/12/2023**
Realização de Avaliação Física/Técnica (Anexo I)	11 à 14/12/2023
Publicação dos atletas pré-selecionados na avaliação técnica	19/12/2023
Data limite para ajustes de matrículas e documentação acadêmica, condição necessária para assinatura do termo de compromisso	10/01/2024
Lista final de publicação dos atletas selecionados.	15/01/2024
Data limite para envio da Declaração de Aptidão Física, conforme item 4, via e-mail <a href="mailto:esporte@feevale.br">esporte@feevale.br</a> .	22/01/2024
Assinatura digital do Termo de Compromisso*** de Representação Esportiva conforme item 9.	23 a 25/01/2023****

\* Das 08:00 às 12:00, mediante requerimento protocolado no setor Atendimento Feevale, no Campus 2 da Instituição.

\*\* Nesta data, a publicação das homologações não garante a vaga ao candidato homologado uma vez que ainda dependerá de todos os requisitos dispostos no Edital.

\*\*\* O termo de compromisso deve ser assinado pelo atleta e seu responsável, quando o atleta for menor de idade.

\*\*\*\* Para a assinatura do termo de compromisso nesta data o benefício será calculado proporcionalmente, conforme política da Instituição.

**2.1** O cronograma de execução deste processo seletivo e ou quaisquer regras não previstas neste Edital, poderão ser alteradas pela Aspeur/Feevale, a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

O candidato deverá preencher o formulário *online*. O *link* para a inscrição poderá ser acessado no site [editais.feevale.br](http://editais.feevale.br) no período indicado no item 2. Somente serão aceitas as inscrições via *site*.

**3.1** Para efetivar sua inscrição o candidato:

- a)** assume inteira responsabilidade pelas informações, sob as penas da lei;
- b)** assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### **4 DA SELEÇÃO**

As equipes serão formadas por no mínimo 12 atletas nascidos entre 1999 e 2008. Poderão ser selecionados até 3 atletas nascidos até 1998 por modalidade.

O processo seletivo, de que trata este edital, compreenderá as seguintes etapas:

Fase 1: Avaliação Física/Técnica;

Fase 2: Envio da Declaração de Aptidão Física.

**4.1 Fase 1 - Avaliação Física/Técnica:**

**4.1.1** A Avaliação Física/Técnica será realizada de forma presencial, em datas, em local e horário determinado por modalidade, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital.

**4.1.2** A avaliação irá considerar os seguintes critérios:

- Domínio dos fundamentos individuais;
- Aplicação dos fundamentos em situação de jogo;

- Conhecimento tático individual e coletivo das manobras defensivas, ofensivas e de transição;

- Condicionamento físico - qualidades físicas - velocidade, agilidade e força.

**4.1.3** Todos os candidatos deverão realizar o credenciamento durante os 30 minutos que antecedem a avaliação física/técnica nas modalidades de handebol e vôlei e 60 minutos na modalidade de futsal. Após este horário, não será permitida a entrada, estando assim, o candidato desclassificado.

**4.1.4** O candidato assinará, no momento de seu credenciamento, a Ata de Presença, indicando o horário de chegada.

**4.1.5** No momento do credenciamento o candidato já deverá estar vestido com roupas adequadas para a prática esportiva.

**4.1.6** O candidato deverá participar da avaliação física/técnica nas datas definidas neste processo seletivo (conforme disposto no Anexo I).

**4.1.7** Os candidatos que estiverem atuando em algumas das seleções brasileiras oficiais, mediante a devida comprovação, estarão dispensados de participar do processo seletivo da Fase 1. Estes atletas terão assegurada a participação nas próximas fases do processo seletivo, dentro do limite de vagas disponíveis, estando condicionada à realização das demais etapas e exigências previstas neste edital e no termo de compromisso a ser celebrado.

**4.1.8** Durante a Avaliação Técnica, não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo:

- a) Atrasar-se para a avaliação, pois não há tolerância;
- b) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o andamento dos trabalhos;
- c) Tratar com descortesia quaisquer dos examinadores, executores, auxiliares, candidatos e/ou autoridades presentes;
- d) Contar com a permanência de acompanhantes no local reservado para a avaliação.

**Parágrafo Único:** Caberá ao técnico de cada modalidade a definição dos estudantes que integrarão cada equipe, durante este processo seletivo, considerando as respectivas posições.

## **4.2 Fase 2 - Avaliação Médica**

Os candidatos selecionados e constantes na lista final de publicação deverão providenciar a Declaração de Aptidão Física, conforme modelo do Anexo II, emitidos a

partir da data de publicação deste edital, para entrega conforme previsto no item 2. O envio dos documentos será realizado via e-mail [esporte@feevale.br](mailto:esporte@feevale.br).

**Parágrafo Único:** O não envio deste documento no prazo previsto neste Edital e, de acordo com o modelo fornecido nos respectivos anexos, acarreta na automática eliminação do candidato.

## 5 DA BOLSA DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA

5.1 O número de créditos concedidos será de acordo com a [RESOLUÇÃO REITORIA N° 01/2023](#).

## 6 OBRIGAÇÕES

6.1 Obrigações da Aspeur/Feevale:

- a) Disponibilizar ao atleta atendimento no Centro Integrado de Especialidades em Saúde (CIES) da Feevale na área de Fisioterapia, Quiropraxia e Nutrição, e no Centro Integrado de Psicologia (CIP), obedecendo à política interna da Instituição.
- b) Disponibilizar o uso das Academias do Campus I e II para os atletas, obedecendo à política interna da Instituição.
- c) Manter Bolsa Representação Esportiva, em casos de lesões, que ocorram após a assinatura do termo de compromisso até a sua recuperação, limitada à vigência do período original de concessão da bolsa. A Bolsa Representação Esportiva está condicionada à entrega do atestado médico do especialista, a partir do período preestabelecido.
- d) Manter Bolsa de Representação Esportiva em casos de gravidez, limitada à vigência do seu termo de compromisso.
- e) Disponibilizar ao atleta seguro contra acidentes pessoais durante a vigência do seu termo de compromisso.
- f) Autorizar a dispensa dos atletas das competições do calendário universitário e das convocações para representação esportiva da Instituição, quando eles pretenderem participar de competições de níveis superiores no mesmo período.
- g) Para que seja autorizada a dispensa, o atleta deverá possuir justificativa bem como autorização prévia do Coordenador do Projeto.

- h) Convocar os suplentes, na ordem de classificação, em caso de abertura de vaga complementar.

**6.2** As obrigações do atleta constam na Resolução vigente.

## **7 DOS HORÁRIOS E LOCAIS DOS TREINOS**

Os horários e locais de treinos estão definidos no Anexo IV deste edital e poderão sofrer alterações, ao longo do ano, bem como a carga horária de treinamento, de acordo com o calendário de competições.

## **8 DO TERMO DE COMPROMISSO ATLETA BOLSISTA**

**8.1** O termo de compromisso deve ser assinado pelo atleta e seu responsável, quando o atleta for menor de idade.

**8.2** O prazo de vigência do termo de compromisso é até 31 de dezembro de 2024.

**8.3** No ato da assinatura do termo de compromisso, o acadêmico selecionado deverá:

- a) Estar devidamente matriculado na Universidade Feevale para o semestre 2024/01;
- b) Estar adimplente com a Instituição;
- c) Ter cumprido todas as etapas estabelecidas neste edital.
- d) Não ter antecedentes criminais de crimes infamantes.

**Parágrafo único:** A concessão da Bolsa Representação Esportiva fica condicionada à efetiva assinatura do Termo de Compromisso, sendo proporcional a data de assinatura.

**8.4** São consideradas razões para a rescisão contratual do atleta:

- a) não estar regularmente matriculado na Universidade Feevale ou não estar em dia com as obrigações financeiras, durante o período de vigência da Bolsa Representação Esportiva;

- b)** reprovar e/ou cancelar, em duas ou mais disciplinas, durante o período de vigência da Bolsa Representação Esportiva;
- c)** trocar de curso mais de uma vez, durante todos os períodos letivos em que o aluno recebeu a Bolsa Representação Esportiva;
- d)** não apresentar o rendimento desejável, conforme avaliação dos técnicos nos treinamentos e/ou competições;
- e)** fazer uso de substâncias ilícitas, comprovado por *antidoping*;
- f)** em caso de faltas aos treinamentos ou descumprimento das Normas de Conduta previstas no Anexo III deste Edital;
- g)** caso fortuito ou de força maior, e ainda, qualquer outra circunstância não prevista nesse edital ou no termo de compromisso celebrado com o candidato selecionado;
- h)** encerramento do Projeto por parte da Instituição, independentemente de suas razões.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do Termo de Compromisso ocorrerá por Termo de Rescisão que, em caso de não comparecimento do atleta para a devida assinatura, será considerado firmado e, portanto, rescindida a avença, por meio de comunicado postal com aviso de recebimento (AR) ou mesmo por meio de mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de entrega, dirigido ao endereço informado pelo atleta à Feevale.

**Parágrafo Segundo:** Qualquer uma das disposições mencionadas acarretará a perda do benefício a partir da data da rescisão, não gerando direito adquirido, nem tampouco expectativa de direito em caso de rescisão antecipada da bolsa, qualquer que seja o motivo.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A realização das atividades desenvolvidas pelos atletas relativas ao presente edital não acarretará vínculo de emprego sob qualquer hipótese.

**9.2** Aos candidatos aprovados na condição de atleta voluntário, não será concedido qualquer espécie de Bolsa durante a vigência do contrato.

**9.3** A Feevale poderá a seu critério não selecionar nenhum dos participantes deste Edital, bem como dissolver qualquer equipe sem prévio aviso, mediante análise interna. Nesses casos, haverá a rescisão dos termos de compromisso dos atletas e a cessação dos benefícios da respectiva bolsa.

**9.4** Visando suprir a necessidade de formação de cadastro reserva de vagas, relativamente ao presente Edital, a Instituição se resguarda o direito de formar uma lista de suplentes dentre os participantes classificados e não selecionados, para o caso de eventual necessidade vigente até 31 de março de 2024.

**9.5** A referida lista de suplência não gera direito a vaga, tendo como propósito apenas a formação de cadastro reserva para eventual necessidade.

**9.6** Em hipótese alguma a bolsa poderá ser convertida em espécie, transferida e/ou usufruída de maneira diversa.

**9.7** Toda e qualquer situação não prevista por esse edital será resolvida pela Aspeur/Feevale. Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato pelo e-mail [esporte@feevale.br](mailto:esporte@feevale.br).

Novo Hamburgo, 22 de novembro de 2023.

Fernando Rosado Spilki  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.